

ARTIGOS

A PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA E A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DOS SEUS REGIMES: SISTEMATIZAÇÃO DA TEORIA

BRAZILIAN SOCIAL SECURITY AND THE FINANCIAL SUSTAINABILITY OF ITS FUNDS: SYSTEMATIZATION OF THEORY

RESUMO

A previdência social tem como finalidade garantir subsistência a seus beneficiários, possuindo, portanto, grande importância social e econômica. Diante da relevância do tema, esta pesquisa procurou apresentar como está estruturada atualmente a previdência brasileira e compreender como tem sido retratada a sustentabilidade financeira dos regimes públicos previdenciários. Para tanto, foram realizadas uma revisão sistemática e uma análise bibliométrica por meio de artigos científicos disponíveis nas bases de dados Periódicos CAPES e SciELO. A previdência, parte integrante da seguridade social, está estruturada por meio do Regime Geral, dos Regimes Próprios e dos Regimes de Previdência Complementar. Verificou-se que muitos RPPS se encontram com a sustentabilidade comprometida em face de cenários de déficit e insolvência. Quanto ao RGPS, a sua situação pode ser não deficitária, ao se considerar todas as fontes de financiamento que a Constituição determinou para a seguridade social, as quais têm sido, em parte, utilizadas para fins além dos benefícios previdenciários.

Palavras-chave: revisão sistemática; bibliometria; previdência social. regimes previdenciários; sustentabilidade.

ABSTRACT

Social security aims to guarantee subsistence to its beneficiaries; therefore, having great social and economic importance. Given the topic relevance, this research sought to present how Brazilian social security is currently structured and to understand how the financial sustainability of public pension funds has been portrayed. For this purpose, a systematic review and a bibliometric analysis were carried out based on scientific articles available in the CAPES

Anna Karolina Monteiro dos Reis
anna.reis@ufms.br

Graduada em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), pós-graduada em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal pela UNINTER e aluna do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP) - UFMS. É Auditora Estadual de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS). Pioneiros - MS - BR.

Yasmin Gomes Casagrande
yasmin.casagrande@ufms.br

Pós-Doutora, Doutora e Mestre em Administração pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Graduada em Administração e Ciências Contábeis. Graduanda em Ciências Econômicas pela UFMS. Atualmente é Professora Adjunta A na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. É docente permanente do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Administração Pública Profiap/ESAN/UFMS. Pioneiros - MS - BR.

Periodicals and SciELO databases. The pension funds, an integral part of social security, are structured through the General Regime, the Own Regimes, and the Supplementary Pension Regimes. It was found that many RPPS find their sustainability compromised in the face of deficit and insolvency scenarios. As for the RGPS, its situation may not be deficient when considering all the funding sources that the Constitution determined for social security, which has been, in part, used for purposes beyond pension benefits.

Keywords: systematic review; bibliometrics; social security; pension funds; sustainability.

1 INTRODUÇÃO

A previdência social (PS) tem como objetivo assegurar meios indispensáveis de subsistência a seus beneficiários, em decorrência de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam financeiramente (BRASIL, 1991). Ela pode ser considerada como uma poupança forçada, que venha a garantir, no futuro, uma renda que proporcione condições de se viver em sociedade (BERTUSSI; TEJADA, 2003).

A PS tem um papel considerável na economia do país, atuando na geração de renda e, conseqüentemente, diminuição da pobreza. Além dos beneficiários diretos, que podem contar com a aposentadoria ou pensão como sua única renda, o impacto do sistema previdenciário é ainda maior ao se considerar, também, os membros das famílias que são beneficiados de maneira indireta (FAGNANI, 2008).

Em sua estrutura, a legislação brasileira estabelece três regimes previdenciários: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e o Regime de Previdência Complementar (RPC), único privado entre eles (BRASIL, 1988). A Constituição Federal de 1988 (CF) e, posteriormente, a Lei de Responsabilidade

Fiscal (2001) determinam que seja preservado o equilíbrio financeiro e atuarial desses regimes, como forma de garantir o pagamento dos benefícios futuros.

Ao final de 2019, ocorreu a última reforma da Previdência Social brasileira, mediante emenda Emenda Constitucional (EC) nº 103/2019, que trouxe diversas modificações, como novas idades de aposentadoria e novo tempo mínimo de contribuição. A expectativa é de uma economia de 800 bilhões em 10 anos (INSS, 2019). No documento que encaminhou a proposta de emenda ao Executivo, a reforma foi classificada como “imprescindível para garantir, de forma gradual, a sustentabilidade do sistema atual.” (BRASIL, 2019, *online*).

Desde que a previdência brasileira foi instituída como direito social na CF, ela tem sido tema de diversas discussões em razão de informações divergentes, divulgadas pela mídia, por instituições de pesquisa e, até mesmo, pelo Governo, a respeito de seu financiamento. Pesquisadores se dividem entre dois grupos quanto à capacidade de autofinanciamento do sistema previdenciário. Um grupo defende que a PS é superavitária, enquanto o outro afirma que ela é deficitária e que são necessárias reformas para torná-la solvente (QUINTANILHA; PROFETA; MÉRIA, 2019). Utilizando-se da existência do déficit como argumento para a realização dessas reformas, nas últimas décadas, foram reduzidos os formatos de proteção social.

Em face da importante função que a previdência desempenha, das informações conflitantes e das recentes alterações promovidas por meio da última reforma, esta pesquisa analisou a produção científica publicada sobre a PS com o objetivo de apresentar como está estruturada, atualmente, a previdência brasileira, enquanto um sistema a ser gerido, e compreender como tem sido retratada a sustentabilidade financeira dos regimes públicos previdenciários.

2 PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA

A Lei Eloy Chaves (Decreto Legislativo nº 4.682, de 24/01/1923), que estabeleceu as Caixas de Aposentadoria e Pensões (CAPs) para os ferroviários, é considerada como o marco inicial da Previdência Social do Brasil. Entretanto, ainda antes, houve o Decreto Legislativo nº 3.724, de 1919, sobre o seguro obrigatório de acidente de trabalho, além de outras leis que concederam, para algumas classes específicas de profissionais, a aposentadoria. Ou seja, embora a doutrina majoritária reconheça a Lei Eloy Chaves como um marco inicial, ela não foi a primeira norma legal acerca do tema previdenciário (GOES, 2020).

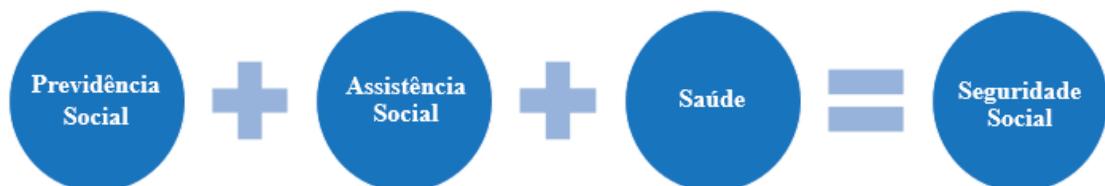
A expressão previdência foi utilizada, pioneiramente, na Carta Magna de 1946, a qual estabeleceu benefícios em razão da idade, invalidez, maternidade, acidentes de trabalho ou morte, custeados por meio de contribuição tripartite: união, empregador e empregado. A Constituição de 1934 empregou, pela primeira vez, o termo previdência social e, após o texto de 1967 acrescer alguns direitos aos trabalhadores, a Constituição Federal de 1988 dedicou um capítulo inteiro à seguridade social – a Previdência Social passa a ser parte de um todo, que, também, engloba a assistência social e a saúde (GOES, 2020).

serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.” (BRASIL, 1991, *online*). Em sua estrutura, existem os regimes de previdência, os quais administram o vínculo dos trabalhadores (CNM, 2008).

No caso brasileiro, a legislação em vigor estabelece três regimes previdenciários: o regime geral de previdência social (RGPS), que rege os trabalhadores da iniciativa privada; o regime próprio de Previdência Social (RPPS), de instituição facultativa pelo Ente, abrangendo os servidores públicos de cargo efetivo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e o regime de previdência complementar (RPC), instituído por lei de iniciativa do Ente que possui RPPS, podendo ser por intermédio de entidade fechada ou aberta. O RGPS e o RPPS são regimes públicos, enquanto o RPC é o único regime privado entre os três (BRASIL, 1988).

Quando se trata da Seguridade Social, a Constituição Federal, em seu artigo 195, preconiza que ela será financiada pela sociedade, de forma direta e indireta, mediante orçamento dos entes e de contribuições sociais (BRASIL, 1991). Ao se analisar a Previdência Social isoladamente, seu financiamento ocorre por meio de parte dessas contribuições sociais, especificamente das contribuições oriundas da folha de salários

Figura 1 - Composição da Seguridade Social



Fonte: elaborada pelos autores.

A Previdência Social tem como finalidade garantir meios indispensáveis de manutenção a seus beneficiários, em decorrência de “incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de

do empregador, empresa ou entidade a ela equiparada, como também dos trabalhadores e demais segurados (BRASIL, 1998, 2001).

Diante das fontes de arrecadação previstas na CF, parte dos pesquisadores

acredita que o saldo previdenciário é superavitário e que as receitas estipuladas são suficientes para cobrir as despesas e gerar, ainda, recursos excedentes. Contudo, não há consenso sobre esse tema, pois o outro grupo de pesquisadores defende a tese de que o RGPS possui um saldo deficitário, sendo necessárias reformas para tornar o sistema sustentável (QUINTANILHA; PROFETA; MÉRIA, 2019).

Em relação ao RPPS, a Constituição Federal de 1988 e, posteriormente, a Lei de Responsabilidade Fiscal (2001) determinam que seja preservado seu equilíbrio financeiro e atuarial por parte do Ente que o instituiu. A maioria dos RPPS possui déficit atuarial “originado de situações passadas relacionadas à forma pela qual foram constituídos e inicialmente geridos” (NOGUEIRA, 2012, p. 7). Sobre a origem do passivo atuarial dos regimes próprios, o não repasse da contribuição previdenciária patronal durante muitos anos é um dos fatores que colaboraram para o aumento dele (BERTUSSI; TEJADA, 2003).

3 MÉTODO

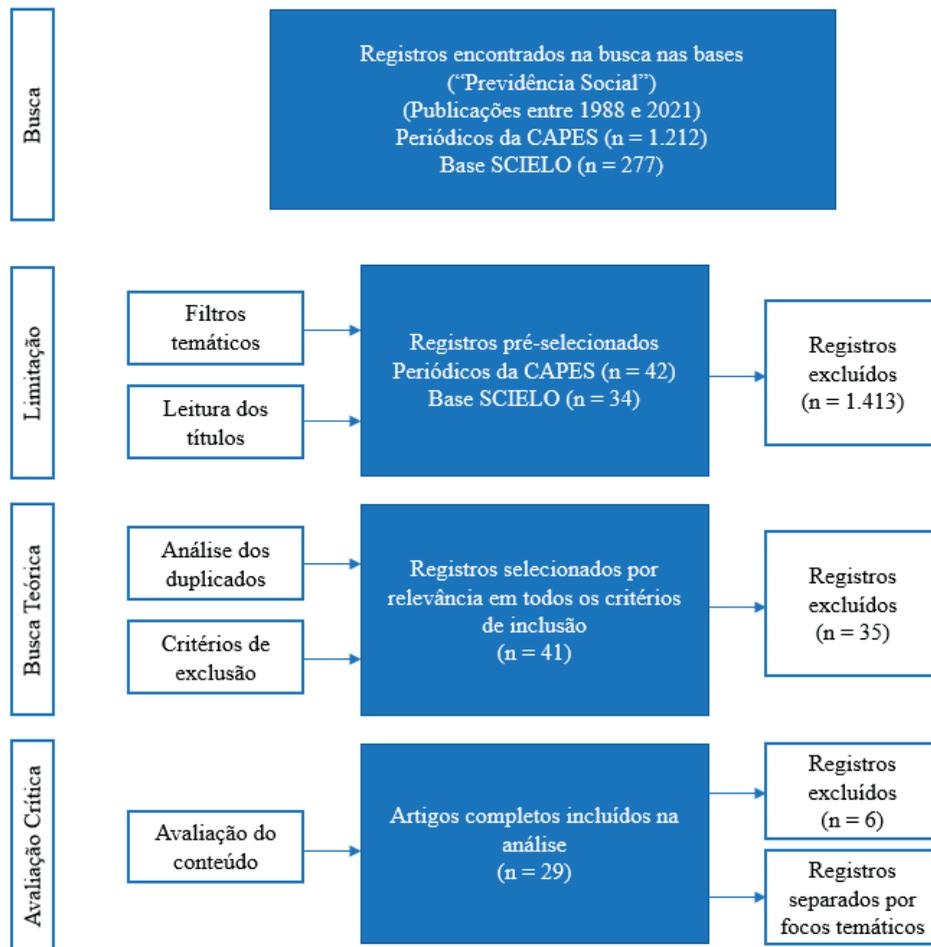
Com o objetivo de estudar a produção acerca do tema, foram realizadas uma revisão sistemática da literatura e uma análise bibliométrica sobre a Previdência Social do Brasil mediante uma visão das publicações acadêmicas desde 1988 até 2021.

A revisão sistemática é um método de investigação científica que se utiliza de uma abrangente busca de todos os artigos potencialmente relevantes, para, em seguida, selecionar os principais estudos, sintetizar os dados e interpretar os resultados. Como essa modalidade de pesquisa resume e consolida outras, ela se torna de grande valor porque mantém os leitores atualizados sobre um determinado assunto, sem ter a necessidade de se sobrecarregar ao ler uma grande quantidade de trabalhos (COOK; MULROW; HAYNES, 1997).

Já a bibliometria é um método de análise quantitativa, com base em metadados e informações de publicações, que possibilita mensurar a contribuição da ciência sobre um determinado tema, podendo identificar temas que estão em evidência ou que possuem a necessidade de novos estudos (SU; LEE, 2010). Os dados relativos aos estudos foram tabulados em uma planilha do Excel e inseridos no software Iramuteq para a elaboração de uma nuvem de palavras. Nos resumos analisados por intermédio do software, foram encontradas 925 formas ativas entre substantivos, verbos, adjetivos e formas não reconhecidas. Dessas, foram demonstradas, na nuvem, as que tiveram 5 incidências ou mais.

A seleção dos artigos científicos para compor este estudo foi realizada em cinco fases: planejamento; busca; limitação dos resultados; busca teórica nos achados e avaliação crítica dos resultados. A figura 2 apresenta os resultados consolidados do processo de busca e seleção dos trabalhos, por meio dos quais se objetiva explorar a produção científica publicada sobre Previdência Social Brasileira, e, na sequência, serão detalhados os procedimentos realizados em cada uma das cinco fases mencionadas.

Figura 2 - Processo da busca e seleção de artigos – fases 2 a 5



Fonte: elaborada pelos autores.

O estudo sobre o tema previdência foi idealizado em decorrência do atual cenário de reforma que o Brasil está vivendo, o qual ocasionou novas exigências para a obtenção da aposentadoria e o aumento de contribuições em alguns regimes previdenciários (Emenda Complementar nº 103/2019). Assim, despertaram-se debates acerca da verdadeira necessidade para o endurecimento das regras, diante de diversas fontes de financiamento.

Em vista disso, verificou-se a necessidade de entender a atual estrutura da previdência brasileira, enquanto um sistema a ser gerido e compreender como tem sido retratada a sustentabilidade financeira dos

regimes públicos previdenciários. Para tanto, após uma análise preliminar nas bases, com o intuito de não restringir os resultados de publicações, decidiu-se pela única palavra-chave "Previdência Social".

A busca dos artigos revisados por pares foi realizada, utilizando-se a palavra-chave "previdência social" nas bases científicas Scopus, Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e *Scientific Electronic Library Online* (SciELO). Essas bases foram escolhidas por apresentarem maior número de artigos brasileiros, escolha justificada diante da especificidade do tema.

Como resultado da busca, foram encontrados 1.212 artigos revisados por pares na base de dados periódicos da CAPES (que inclui o acervo da Scopus) e 277 artigos na base SciELO. A pesquisa foi feita considerando as produções do período de 1988 a 2021 (até a data da realização da busca, em 29/08/202).

Na base SciELO, após a primeira busca, foram selecionados apenas os estudos nas áreas “ciências sociais aplicadas” ou “ciências humanas”, reduzindo o resultado para 104 artigos. Em relação aos periódicos da CAPES, foram excluídos os estudos das áreas “*public health*” (saúde pública) “*health policy & services*” (políticas de saúde e serviço) e “*occupational health*” (saúde ocupacional), diminuindo para 976 artigos.

Após a busca inicial e a aplicação dos filtros temáticos, foram lidos os títulos dos 1.080 artigos e pré-selecionados 34 artigos da base SciELO e 42 artigos da base Periódicos da CAPES por maior afinidade com o tema Previdência Social. Após a pré-seleção inicial, unificaram-se os artigos para análise e eliminação dos duplicados, que totalizaram 12 trabalhos. Na sequência, foram lidos os resumos dos artigos e utilizados critérios de exclusão relativos aos focos temáticos e aos formatos de publicação, os quais estão enumerados a seguir:

Quadro 1 - Critérios de exclusão utilizados na seleção dos artigos

Focos Temáticos	Formatos de Publicação
Benefícios previdenciários	Resenha
Direitos sociais	Debate
Serviço social	Editorial
Investimentos financeiros	Entrevista
Profissão do atuário	

Fonte: elaborado pelos autores.

Essa busca teórica nos resumos, depois das devidas exclusões, resultou em 41 artigos, ou seja, além dos 12 duplicados, foram excluídos mais 23 por meio dos critérios acima. A quinta e a última fase foram realizadas por avaliação do conteúdo dos artigos, conforme critérios e pesos demonstrados no apêndice A,

que resultou em 29 estudos que, na sequência, foram classificados de acordo com seus objetivos e resultados nos focos temáticos: gestão de um regime previdenciário; reforma previdenciária; sistema previdenciário e sustentabilidade dos regimes previdenciários.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A revisão sistemática realizada resultou em 29 artigos em português acerca da Previdência Social, especificamente sobre o sistema previdenciário, as reformas, a gestão e a sustentabilidade dos regimes. Ao se analisar o ano de publicação deles, apesar de o período da pesquisa ter compreendido desde 1988, o artigo mais antigo corresponde ao ano de 2003. Além disso, dos 29 trabalhos analisados, apenas 8 são da década de 2000, enquanto 20 são da década de 2010 e 1 foi publicado em 2020, o que demonstra que, apesar de a previdência existir há quase 100 anos, considerando a Lei Eloy Chaves como marco inicial (GOES, 2020), o interesse por seu estudo aumentou recentemente:

Tabela 1 - Quantidade de artigos sobre Previdência Social publicados, por ano

Ano de Publicação	Quantidade de Publicações
2003	1
2004	3
2005	1
2009	3
2010	1
2012	1
2013	4
2014	3
2015	2
2016	1
2017	1
2018	1
2019	6
2020	1

Fonte: elaborado pelos autores.

Quadro 2 - Estudos sobre Previdência Social baseados no sistema previdenciário

Título	Autor(es)	Ano	Periódico	Principais Ideias e Resultados
Análise da produção científica em administração sobre a Previdência brasileira: meta-avaliação da produção nos eventos da ANPAD	SILVA, Lara Lúcia da; COSTA, Thiago Teixeira de Melo da; NOBRE, Laura Loredana Crisóstomo	2014	Administração: Ensino e Pesquisa	- Há uma carência de estudos sobre a Previdência Social.
Previdência do trabalhador: uma trajetória inesperada	BATICH, Mariana	2004	São Paulo em Perspectiva	- O Estado tem utilizado o superávit da Seguridade Social para fins diversos. - O Governo tem reduzido os propósitos do sistema de proteção social estabelecido na FC/88.

Fonte: elaborado pelos autores.

Com a Constituição de 1988, a previdência foi colocada ao lado da saúde e da assistência, formando um conjunto integrado, denominado Seguridade Social. A CF também determinou quais seriam as fontes de financiamento que iriam garantir esse aparato de proteção, advindos de toda a sociedade, direta e indiretamente, por meio dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Como a previdência é de responsabilidade do Estado, sob a justificativa de déficits, da fase Constituinte até os dias de hoje, ela passou por diversas reformas que acabaram reduzindo o sistema de proteção social construído em 1988 (BATICH, 2004).

Entretanto, ainda que seja de suma importância para a economia e a sociedade, há uma carência de estudos sobre a Previdência Social, principalmente em relação ao seu Regime Geral, o qual possui o mais número de beneficiários e contribuintes (SILVA; COSTA; NOBRE, 2014).

4.2 REFORMAS PREVIDENCIÁRIAS

No decorrer das últimas décadas, houve grandes reformas no sistema previdenciário nacional e o número dos artigos que se propuseram a estudar sobre o tema é um retrato do que essas alterações causam no país. No quadro 3, estão demonstrados os artigos que discorreram sobre alguma dessas reformas e suas principais considerações.

Quadro 3 - Estudos sobre Previdência Social baseados nas reformas previdenciárias

Título	Autor(es)	Ano	Periódico	Principais Ideias e Resultados
A Previdência Social: da Constituição à reforma de Lula	MARQUES, Rosa Maria; MENDES, Áquilas; GUINO, Camila Kimie; ANDRADE, Patrick Rodrigues	2009	Textos & Contextos (Porto Alegre)	- Entre 1985 e 1991, houve ampliação dos direitos previdenciários e melhoras nas suas concessões. - Entre 1991 a 2003, com um movimento de contrarreforma, surgiram proposta para introdução do regime de capitalização, organizado por instituição privada, mas não foram adiante pelo elevado custo de transição. - Entre 2003 e 2008, os regimes dos trabalhadores privados e dos servidores se aproximaram, criando uma base que possibilita fundos de pensão complementares, contudo ainda não ocorreu uma transformação de cunho neoliberal. - O financiamento da Previdência continua em risco.

A Previdência Social: reforma ou há alternativas?	NULLE, Andressa Lopes; MOREIRA, Cássio Silva	2019	Economia e Sociedade	- O sistema previdenciário não é deficitário. - Existem outras providencias que poderiam ser adotadas ante a uma reforma. - Recursos que deveriam ser previdenciários são utilizados para outros fins.
A reforma da Previdência Social Brasileira: entre o direito social e o mercado	SILVA, Ademir Alves	2004	São Paulo em Perspectiva	- As dificuldades da previdência são oriundas da crise econômica. - A reforma da Previdência é necessária, porém não é uma solução única.
Análise crítica da proposta de reforma da Previdência Social no Brasil entre os anos 2016 e 2018	SILVA, Mauri Antônio	2019	Serviço Social & Sociedade	- A reforma proposta (PEC 287/2016) poderá causar regressão nas condições dos trabalhadores, como diminuição de salários, e apenas atende à classe capitalista, ao abrir o mercado para a previdência privada e manutenção de lucros advindos da dívida pública.
Crise do capital e o desmonte da Previdência Social no Brasil	LOURENÇO, Edvânia Ângela de Souza; LA-CAZ, Francisco Antonio de Castro; GOULART, Patrícia Martins	2017	Serviço Social & Sociedade	- A contrarreforma proposta pela PEC 287/2016, regida pela lógica do setor privado, diminui os direitos dos trabalhadores sob justificativa do déficit da Previdência. - O déficit é um mito. - O pseudo déficit é propagado por interesse dos fundos de previdência privada.
Previdência social brasileira: um balanço da reforma	MARQUES, Rosa Maria; BATICH, Mariana; MENDES, Áquilas	2003	São Paulo em Perspectiva	- A crise da previdência seria resolvida, em curto prazo, se os trabalhadores em idade ativa estivessem, de fato, em atividade, em empregos que a contribuição à previdência fosse garantida.
Previdência Social no Brasil: uma análise socioeconômica acerca da Proposta de Emenda à Constituição 287	ARAÚJO, Gleydson Álvares; DE FARIAS, Maria Eduarda Ferreira; SANTOS, Vanessa Érica da Silva; TAVARES, Fernanda Beatryz Rolim	2019	Research, Society and Development	- Contrapondo a reforma prevista na PEC 287/2016, a solução da previdência não seria cortar gastos, mas sim investir em formação profissional, educação e inovação.
Reforma da previdência em evidência: impactos no sistema econômico ou inconsistência dos critérios das propostas?	HAAS, Ingrid; LINE, Isabelle	2018	Revista de Direito da Faculdade Guanambi	- A PEC 287/2016 não resolve o problema das finanças públicas do país e diminui as garantias conquistadas anteriormente. - O sistema previdenciário precisa de novas normas, com metodologias científicas, que garantam transparência nas contas públicas e demonstrem efetivamente a realidade.

Fonte: elaborado pelos autores.

Entre 1985 e 1991, por meio das alterações normativas, houve ampliação dos direitos previdenciários e melhoras em suas concessões. Entre 1991 a 2003, com um movimento de contrarreforma, surgiu proposta para introdução do regime de capitalização, organizado por instituições privadas, mas não foi adiante pelo elevado custo de transição (MARQUES *et al.*, 2009).

As dificuldades da previdência são oriundas da crise econômica. O sistema previdenciário, em si, não é deficitário, o que ocorre é que os recursos que deveriam ser previdenciários – dentro dos financiamentos previstos para a seguridade social – são utilizados para outros fins (LOURENÇO;

LACAZ; GOULART, 2017; NULLE; MOREIRA, 2019; SILVA, 2004). A solução da previdência estaria não em cortar gastos, mas sim em investir em formação profissional, educação e inovação.

A crise da previdência também poderia ser resolvida, em curto prazo, se os trabalhadores em idade ativa estivessem, de fato, em atividade, em empregos que a contribuição à previdência fosse garantida (ARAÚJO *et al.*, 2019; MARQUES; BATICH; MENDES, 2003). Ademais, o sistema previdenciário precisa de novas normas, com metodologias científicas, que garantam transparência nas contas públicas e demonstrem, efetivamente, a realidade (HASS; LINE, 2018).

Muito foi estudado sobre a proposta de reforma introduzida pela PEC 287/2016, descrita como regida pela lógica do setor privado, prevendo regressão nas condições dos trabalhadores, como diminuição de salários, e abertura do mercado para a previdência privada e manutenção de lucros advindos da dívida pública (SILVA, 2019; LOURENÇO; LACAZ; GOULART, 2017). Essa PEC foi retirada de pauta em 2018, e as últimas alterações significativas no atual sistema previdenciário se deram a partir da EC 103/2019 (INSS, 2019). Contudo, nos critérios aplicados para a seleção dos artigos científicos, não foram encontrados estudos sobre a citada Emenda.

4.3 GESTÃO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

A Previdência Social do Brasil está organizada em Regimes: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e o Regime de Previdência Complementar (RPC) (BRASIL, 1988). Esses regimes administram o vínculo dos trabalhadores após o momento que cessa a sua atividade ou após a sua morte, por meio de prestação de benefícios (CNM, 2008). Os artigos apresentados no quadro 2 concentraram-se em tratar sobre a gestão desses regimes.

Quadro 4 - Estudos sobre Previdência Social baseados na gestão de um regime

Título	Autor(es)	Ano	Periódico	Principais Ideias e Resultados
A importância da unidade gestora nos Regimes Próprios de Previdência Social: análise da situação dos estados e do Distrito Federal	CALAZANS, Fernando Ferreira; DE SOUZA, Marcus Vinicius; HIRANO, Karina Damiano; CALDEIRA, Renata Malpica; DA SILVA, Maria de Lourdes Pinheiro; ROCHA, Pedro Emanuel Teixeira; CAETANO, Marcelo Abi-Ramia	2013	Revista de Administração Pública	<ul style="list-style-type: none"> - Poucos órgãos previdenciários são unidades gestoras à luz da legislação - Dificuldades políticas e técnicas para implantação de uma unidade gestora. - Falta maturidade previdenciária: criaram-se unidades gestoras sem ter como foco principal a preocupação com o beneficiário do regime.
Gestão de risco nas atividades de investimento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul	BOGONI, Nadia Mar; FERNANDES, Francisco Carlos	2012	Revista Eletrônica de Administração	<ul style="list-style-type: none"> - A maior parte dos RPPS analisados não possuem política de investimentos formalizadas e não possuem sistema de apoio à gestão dos investimentos formalizados. - Não existem controles de riscos para as atividades de financiamento dos RPPS analisados.

O impacto da portaria MPS nº 440/2013 na transparência dos regimes próprios: um estudo de caso no Fundo de Previdência Municipal – FUNDOPREVI	SCHERER, Flavia Luciane; DOS SANTOS, Maríndia Brachak; BREGOLIN, Carolina Ghisleri	2017	Redes (St. Cruz do Sul, Online)	- O regime analisado possui uma gestão adequada em relação ao equilíbrio financeiro e atuarial, contudo apresenta falhas em relação à transparência. - É papel dos órgãos fiscalizatórios e deliberativos atuar de forma a inibir uma administração inadequada dos RPPS.
Resiliência financeira de fundos de regimes próprios de previdência em municípios	DE LIMA, Diana Vaz; DE AQUINO, André Carlos Busanelli	2019	Revista Contabilidade e Finanças	- Existem falhas de governança nos RPPS, que aumentam a vulnerabilidade dos fundos de pensão diante de situações como suspensão de repasses, indicando baixo padrão de resiliência.

Fonte: elaborado pelos autores.

A quantidade de entes públicos que instituíram seus RPPS aumentou de maneira expressiva, após a autorização expressa no artigo 40 da Constituição Federal, o que aumenta, por consequência, a preocupação com sua gestão (SCHERER; SANTOS; BREGOLIN, 2017). Observou-se que os quatro trabalhos que trataram sobre gestão abordaram, especificamente, a RPPS.

Em face da obrigatoriedade legal de se ter uma unidade gestora para os RPPS de cada ente federado, vários estados e municípios possuem entidades designadas como “Instituto de Previdência”. A maioria dessas entidades foi criada sem ter como foco principal a preocupação com o beneficiário do regime, ou seja, falta maturidade previdenciária nessas unidades e poucos dos órgãos previdenciários são unidades gestoras à luz da legislação (CALAZANS *et al.*, 2013).

Entre outros apontamentos negativos, os RPPS analisados, nesses estudos, possuem falhas de governança, que aumentam a vulnerabilidade dos fundos de pensão diante de situações, como suspensão de repasses (LIMA; AQUINO, 2019). Além disso, não são utilizadas ferramentas de controle de riscos para os investimentos, podendo comprometer a rentabilidade e, conseqüentemente, a solvência desses Regimes (BOGONI; FERNANDES, 2012).

4.4 SUSTENTABILIDADE DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS

O termo sustentabilidade foi apresentado, em 1987, na Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD) da Organização das Nações Unidas (ONU), como sendo a “capacidade de satisfazer as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem suas próprias necessidades” (CMMAD, 1988 apud OLIVEIRA *et al.*, 2012). Alinhando esse conceito à Previdência Social, a sustentabilidade pode ser vista como sua própria continuidade, diante de um equilíbrio financeiro e atuarial, garantindo a prestação dos benefícios atuais e futuros. Os estudos relacionados abaixo trataram sobre a sustentabilidade de um regime previdenciário diretamente ou, então, dos tópicos que compõem uma previdência sustentável;

Quadro 5 - Estudos sobre Previdência Social baseados na sustentabilidade dos regimes

Título	Autor(es)	Ano	Periódico	Principais Ideias e Resultados
A dinâmica demográfica e a sustentabilidade do regime geral de Previdência Social brasileiro	LIMA, Diana Vaz de; MARIAS-PEREIRA, José	2014	Revista de Administração Pública	<ul style="list-style-type: none"> - Com a tendência de queda no número de pessoas mais jovens e aumento das pessoas mais velhas, aumentará a necessidade de financiamento da previdência. - A dinâmica demográfica afeta a sustentabilidade do RGPS. - Resultado previdenciário deficitário entre 2003 a 2011.
A macroeconomia da Previdência Social	IZERROUGENE, Bouzid	2009	Revista de Economia Contemporânea	<ul style="list-style-type: none"> - A substituição do regime de repartição pelo regime de capitalização não é vantajosa, pois pode acarretar instabilidade econômica. - O sistema de capitalização possui custos de gestão elevados.
Adequação das Hipóteses Atuariais e Modelo Alternativo de Capitalização para o Regime Básico do RPPS: o Caso do Rio Grande do Sul	CALDART, Paulo Roberto; MOTTA, Sílvia Teixeira da; CAETANO, Marcelo Abi-Ramia; BONATTO, Taís Vieira	2014	Revista Contabilidade & Finanças	<ul style="list-style-type: none"> - Delegar a um fundo o pagamento integral dos benefícios previdenciários causará o consumo dos seus recursos até sua extinção. - Proposição de um regime alternativo de capitalização, uma forma de financiamento mista entre capitalização e repartição simples.
Análise de solvência do Regime Geral da Previdência Social no Brasil	MATOS, Paulo Rogério Faustino; MELO, Fabíola de Souza Pinto; SIMONASSI, Andrei Gomes	2013	Estudos Econômicos	<ul style="list-style-type: none"> - Apenas um dos regimes no período analisado (1990 a 2010) apresenta-se insolvente. - O sistema necessita de reformas, mas a situação deficitária não é tão explosiva quanto outras análises apontam.
Apuração do resultado atuarial dos regimes próprios de previdência social nos municípios cearenses 2013 à luz dos registros encaminhados ao Ministério da Previdência, em confronto com os cálculos atuariais elaborados na pesquisa a partir dos registros contidos no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará	SILVA, Francisco Wilson Ferreira da	2016	Revista Controle - Doutrina e Artigos	<ul style="list-style-type: none"> - Há inconsistência nos valores do cálculo atuarial informados ao Ministério da Previdência por meio dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais. - Os entes que possuem déficit não oferecem um sistema que possibilite o acúmulo de recursos para o pagamento de compromissos futuros.
Certidão de regularidade previdenciária e déficit atuarial dos regimes próprios de Previdência Social dos municípios cearenses: do caos previdenciário das entidades previdenciárias municipais no estado do Ceará	SILVA, Francisco Wilson Ferreira da; DEUS, Rafael Gonçalves Maciel de	2013	Revista Controle - Doutrina e Artigos	<ul style="list-style-type: none"> - Existe grande possibilidade de “quebra” das entidades deficitárias analisadas no estudo, visto que o déficit atuarial das entidades analisadas é demasiadamente insuficiente para cobrir os benefícios futuros. - Quase metade dos RPPS analisados possui CRP vencido.

Mato Grosso Previdência - MT PREV e o desafio do equilíbrio	RIBEIRO, Magno Alves	2019	Revista UNEMAT de Contabilidade	<ul style="list-style-type: none"> - Os regimes possuem déficits atuariais com causas históricas, que englobam fatores internos e externos. - Uma reforma é necessária para garantir a sustentabilidade dos regimes previdenciários. - O Regime analisado possui desequilíbrio financeiro e atuarial.
O nó dos fundos de pensão	GRÜN, Roberto	2005	Novos Estudos CEBRAP	<ul style="list-style-type: none"> - A implantação do regime de capitalização não seria a solução para os problemas previdenciários.
O déficit da previdência social e os reflexos do pensamento neoconservador nos direitos previdenciários no Brasil, México e Chile	BRAGA, Juliana Toralles dos Santos; COSTA, José Ricardo Caetano	2015	Juris	<ul style="list-style-type: none"> - O déficit previdenciário não existe. - Os recursos da seguridade social são utilizados para outros fins.
O déficit do sistema previdenciário brasileiro: análise econômica para o período de 1995-2018	CARVALHO, André Cutrim; CARVALHO, David Ferreira; AIRES, Alana	2019	Espacio Abierto	<ul style="list-style-type: none"> - O modelo previdenciário brasileiro é um problema para as contas públicas. - Parte das receitas da seguridade social é desviada para fins diferentes do financiamento das aposentadorias.
O equilíbrio atuarial do Regime Geral de Previdência Social (RGPS): uma análise dos benefícios concedidos nos últimos cinco anos no município de Rio Grande	FERREIRA, Joice Rocha; OPUSZKA, Paulo Ricardo	2015	Juris	<ul style="list-style-type: none"> - O regime analisado está com a sua sustentabilidade comprometida.
Outro olhar para o financiamento da previdência social no Brasil: a centralidade da formalização do trabalho, aumento de produtividade e gestão de receitas.	GENTIL, Denise Lobato; ARAÚJO, Eliane Cristina de; PUTY, Claudio Alberto Castelo Branco; SILVA, Carlos Patrick A.	2020	Revista de Economia Contemporânea	<ul style="list-style-type: none"> - Os problemas de financiamento da previdência podem ser resolvidos com o incremento da produtividade no trabalho, aumento do emprego formal e da receita da previdenciária, e não com o corte de benefícios.
Previdência Social: fatores que explicam os resultados financeiros	LEITE, Anderson Ribeiro; NESS JUNIOR, Walter Lee; KLOTZLE, Marcelo Cabus	2010	Revista de Administração Pública	<ul style="list-style-type: none"> - Os fatores demográficos, salário mínimo, rendimentos, trabalho informal e desemprego exercem influência nas receitas, benefícios e no resultado financeiro do RGPS.
Simulações da Previdência Social brasileira: estudo de caso do Regime Jurídico Único - RJU	MAGALHÃES, Paula Bicudo de Castro; BUGARIN, Mirta Noemi Sataka	2004	Estudos Econômicos (São Paulo)	<ul style="list-style-type: none"> - Reformas demoram para surgir efeito porque o déficit previdenciário é de estoque, devido ao grande número de servidores com direito adquirido às aposentadorias conforme regras anteriores. - O RJU possui um cenário previsto de déficit até 2016.
Uma Função de Reação para a Análise da Sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do Ceará no período 2003-2012	SIMONASSI, Andrei Gomes; KOURY, Felipe Jorge Ferreira; MATOS, Paulo Rogério Faustino	2013	Revista Controle - Doutrina e Artigos	<ul style="list-style-type: none"> - O RPPS possui uma situação de insuficiência financeira; - A dívida da previdência analisada é insolvente.

Fonte: elaborada pelos autores.

Grande parte dos Regimes Próprios estudados apresenta um cenário de déficit atuarial ou ainda insolvência financeira, não podendo, assim, oferecer um sistema que possibilite o acúmulo de recursos para o pagamento de compromissos futuros (RIBEIRO, 2019; SILVA, 2016; SILVA; DEUS, 2013; MAGALHÃES; BUGARIN, 2004; SIMONASSI; KOURY; MATOS, 2013).

Quando se trata do Regime Geral, há autores que o afirmam ser deficitário (LIMA; MATIAS-PEREIRA, 2014), com a sustentabilidade comprometida (FERREIRA; OPUSKA, 2015), ou que apenas, em um período, o Regime foi insolvente (MATOS; MELO; SIMONASSI, 2013). Muitos defendem a ideia de que a previdência não é deficitária, o que ocorre é a utilização de parte dos recursos destinados, inicialmente, para a seguridade social em fins diferentes do financiamento dos benefícios previdenciários (BRAGA; COSTA, 2015; CARVALHO; CARVALHO; AIRES, 2019).

Há ainda estudos que buscaram analisar qual regime de financiamento seria mais vantajoso. Verificou-se que a substituição do regime de repartição – atualmente aplicado pelo RGPS – pelo regime de capitalização não seria a solução dos problemas previdenciários, pois pode acarretar instabilidade econômica, assim como o sistema de capitalização possui custos de gestão elevados (GRÜN, 2005; IZERROUGENE, 2009). Para um RPPS, propôs-se um financiamento misto entre capitalização e repartição simples, visto que delegar a um fundo o pagamento integral dos benefícios previdenciários causará o consumo dos seus recursos até sua extinção (CALDART *et al.*, 2014).

Ampliando o foco de análise, outros fatores, como os demográficos, salário-mínimo, rendimentos, trabalho informal e desemprego, exercem influência nas receitas, nos benefícios e no resultado financeiro de um Regime (LEITE; NESS JUNIOR; KLOTZLE, 2010). Com base nisso, os problemas de financiamento da previdência podem ser resolvidos com o incremento da produtividade no trabalho, o

aumento do emprego formal e da receita da previdenciária, e não somente com o corte de benefícios (GENTIL *et al.*, 2020).

A análise desses estudos demonstrou que muitos regimes previdenciários possuem desequilíbrio financeiro e atuarial, traduzidos em déficits grandiosos. Ainda assim, os entes responsáveis por essas previdências não têm oferecido um sistema que possibilitasse a amortização desses saldos e um verdadeiro acúmulo de recursos que irão garantir os benefícios futuros.

Alguns déficits possuem origem histórica, causados pela ausência de financiamento desde o início da existência de alguns regimes. E somado à situação precedente, a crescente tendência do envelhecimento da população deve aumentar, ainda mais, a necessidade de financiamento da previdência para garantia de sua sustentabilidade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A previdência social é uma poupança compulsória que assegura meios de subsistência aos seus beneficiários, em decorrência de incapacidades, aposentadoria, prisão ou morte. No Brasil, ela está estruturada por meio do Regime Geral, dos Regimes Próprios e dos Regimes de Previdência Complementar, sendo o último administrado por entidades privadas e os dois primeiros por entidades públicas.

A partir da Constituição Federal, a Previdência Social passa a ser parte de um todo, denominado seguridade social, que também engloba a assistência social e a saúde. A norma constitucional prevê que a seguridade será financiada pelas contribuições advindas dos empregados, empregadores, do faturamento e lucro líquido das empresas, e das receitas de concursos e prognósticos. Ela também preconiza que a seguridade social “será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Apesar de ser divulgado que o sistema

previdenciário brasileiro é deficitário, e essa ter sido a justificativa para várias reformas que ocorreram nas últimas décadas, a sua situação não é deficitária ao se considerar todas as fontes de financiamento que a CF determinou para a seguridade social. Isso, porque essas fontes têm sido, em parte, utilizadas para fins adversos aos benefícios previdenciários. Portanto, o RGPS é, financeiramente, sustentável, levando em conta as receitas que pertencem à Seguridade Social e, conseqüentemente, à Previdência Social.

Quanto aos regimes próprios existentes, questão de instituição facultativa pelo ente público, a quantidade dos RPPS aumentou, de maneira expressiva, após a autorização da Constituição Federal. Por consequência, a preocupação com sua gestão também tem aumentado, o que se refletiu em artigos científicos publicados sobre o tema. Os estudos têm apontado falhas de governança e falta de maturidade por parte dessas entidades, além cenários de déficit e insolvência, comprometendo a sustentabilidade de muitos RPPS.

Como a Previdência Social brasileira é composta por dois grandes Regimes Públicos, o RGPS e o RPPS, este estudo limita-se a uma análise abrangente dos dois ao mesmo tempo. Sugerem-se estudos futuros específicos de cada regime, em especial ao RGPS, menos retratado nas pesquisas levantadas. Ao mesmo tempo, existem milhares de RPPS no Brasil, e muitos deles ainda não tiveram sua sustentabilidade analisada mediante trabalhos científicos.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Gleydson Álvares de *et al.* Previdência Social no Brasil: uma análise socioeconômica acerca da Proposta de Emenda à Constituição 287. **Research, Society and Development**, v. 8, n. 8, p. 1-14, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.33448/rsd-v8i8.1175>Previdência. Acesso em: 28 fev. 2022.
- BATICH, Mariana. Previdência do trabalhador: uma trajetória inesperada. **São Paulo em Perspectiva**, v. 18, n. 3, p. 33-40, 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0037-36072004000300004>. Acesso em: 28 fev. 2022.
- BERTUSSI, Luís Antônio Sleimann; TEJADA, César Augusto Oviedo. Conceito, Estrutura e Evolução da Previdência Social no Brasil. **Revista Teoria e Evidência Econômica**, Passo Fundo, v. 11, n. 20, maio 2003. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/267553460_CONCEITO_ESTRUTURA_E_EVOLUCAO_DA_PREVIDENCIA_SOCIAL_NO_BRASIL. Acesso em: 6 jun. 2021.
- BOGONI, Nadia Mar; FERNANDES, Francisco Carlos. Gestão de risco nas atividades de investimento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul. **Revista Eletrônica de Administração**, v. 17, n. 1, p. 117-148, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-23112011000100005>. Acesso em: 28 fev. 2022.
- BRAGA, Juliana Toralles dos Santos; COSTA, José Ricardo Caetano. O déficit da previdência social e os reflexos do pensamento neoconservador nos direitos previdenciários no Brasil, México e Chile. **Juris**, v. 24, n. 1, p. 63-90, 2015. Disponível em: <http://repositorio.furg.br/handle/1/6739>. Acesso em: 28 fev. 2022.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 11 out. 2021.
- BRASIL. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**. Brasília, DF: Presidência da República, 1991. Disponível em: [planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm). Acesso em: 6 jun. 2021.
- BRASIL. Poder Executivo. **Proposta de Emenda à Constituição 6/2019**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2192459>. Acesso em: 22 fev. 2022.
- CALAZANS, Fernando Ferreira *et al.* A impor-

- tância da unidade gestora nos Regimes Próprios de Previdência Social: Análise da situação dos estados e do Distrito Federal. **Revista de Administração Pública**, v. 47, n. 2, p. 275-304, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-76122013000200001>. Acesso em: 28 fev. 2022.
- CALDART, Paulo Roberto *et al.* Adequação das Hipóteses Atuariais e Modelo Alternativo de Capitalização para o Regime Básico do RPPS: o Caso do Rio Grande do Sul. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 25, n. 66, p. 281-293, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1808-057x201412200>. Acesso em: 28 fev. 2022.
- CARVALHO, André Cutrim; CARVALHO, David Ferreira; AIRES, Alana Paula de Araujo. O déficit do sistema previdenciário brasileiro: análise econômica para o período de 1995-2018. **Espacio Abierto**, v. 28, n. 3, p. 129-172, 2019. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7051681>. Acesso em: 28 fev. 2022.
- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM. **Seguridade e Previdência Social: O Município Perante a Previdência Social / Confederação Nacional dos Municípios – Brasília: CNM, 2008. v. 8.** Disponível em: <https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/418>. Acesso em: 28 out. 2021.
- COOK, D. J.; MULROW, C. D.; HAYNES, R. B. Systematic Reviews: Synthesis of Best Evidence for Clinical Decisions. **Annals of Internal Medicine**, v. 126, n. 5, p. 1-8, 1997. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/9054282/>. Acesso em: 3 fev. 2022.
- FAGNANI, Eduardo. Previdência Social e desenvolvimento econômico. *In: PREVIDÊNCIA social no Brasil: debates e desafios.* Marcelo Abi-Ramia Caetano (org). Brasília: IPEA, 2008. p. 143-172. Disponível em: <https://www.worldcat.org/title/previdencia-social-no-brasil-debates-e-desafios/oclc/537164789>. Acesso em: 25 jul. 2022.
- FERREIRA, Joice Rocha; OPUSKA, Paulo Ricardo. O equilíbrio atuarial do Regime Geral de Previdência Social (RGPS): uma análise dos benefícios concedidos nos últimos cinco anos no município de Rio Grande. **Juris**, v. 24, n. 1, p. 91-129, 2015. Disponível em: <http://repositorio.furg.br/handle/1/6741>. Acesso em: 28 fev. 2022.
- GENTIL, Denise Lobato *et al.* **Outro olhar para o financiamento da previdência social nobrasil:** a centralidade da formalização do trabalho, aumento de produtividade e gestão de receitas. [S. l.: s. n.], 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/198055272433>. Acesso em: 28 fev. 2022.
- GOES, Hugo. **Manual de direito previdenciário.** 16. ed. Rio de Janeiro: Método, 2020.
- GRÜN, Roberto. O “nó” dos fundos de pensão. **Novos Estudos CEBRAP**, v. 73, p. 19-31, 2005. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0101-33002005000300002>. Acesso em: 28 fev. 2022.
- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Nova Previdência:** confira as principais mudanças. 2019. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/418>. Acesso em: 22 fev. 2022.
- HASS, Indrid; LINE, Isabelle. Reforma Da Previdência Em Evidência: Impactos No Sistema Econômico Ou Inconsistência Dos Critérios Das Propostas? **Revista de Direito da Faculdade Guanambi**, v. 4, n. 2, p. 146-162, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.29293/rdfg.v1i1.148>. Acesso em: 28 fev. 2022.
- IZERROUGENE, Bouzid. A macroeconomia da Previdência Social. **Revista de Economia Contemporânea**, v. 13, n. 1, p. 31-45, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s1415-98482009000100002>. Acesso em: 28 fev. 2022.
- KANKANAMGE, N. *et al.* Can volunteer crowdsourcing reduce disaster risk? A systematic review of the literature. **International Journal of Disaster Risk Reduction**, v. 35, n. March, p. 101097, 2019.

- LEITE, Anderson Ribeiro; NESS JUNIOR, Walter Lee; KLOTZLE, Marcelo Cabus. Previdência Social: fatores que explicam os resultados financeiros. **Revista de Administração Pública**, v. 44, n. 2, p. 437-457, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0034-76122010000200011>. Acesso em: 28 fev. 2022.
- LIMA, Diana Vaz de; AQUINO, André Carlos Busanelli de. Resiliência financeira de fundos de regimes próprios de previdência em municípios. **Revista Contabilidade e Finanças**, v. 30, n. 81, p. 425-445, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1808-057x201908810>. Acesso em: 28 fev. 2022.
- LIMA, Diana Vaz de; MATIAS-PEREIRA, José. A dinâmica demográfica e a sustentabilidade do Regime Geral de Previdência Social brasileiro. **Revista de Administração Pública**, v. 48, n. 4, p. 847-868, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-76121558>. Acesso em: 28 fev. 2022.
- LOURENÇO, Edvânia Ângela de Souza; LA-CAZ, Francisco Antonio de Castro; GOU-LART, Patrícia Martins. Crise do capital e o desmonte da Previdência Social no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, n. 130, p. 467-486, 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282017000300467&lang=pt<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n130/0101-6628-sssoc-130-0467.pdf>. Acesso em: 28 fev. 2022.
- MARQUES, Rosa Maria *et al.* A Previdência Social: da Constituição à reforma de Lula. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 8, n. 2, p. 195-218, 2009. Disponível em: <https://revista-seletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/6340>. Acesso em: 28 fev. 2022.
- MARQUES, Rosa Maria; BATICH, Mariana; MENDES, Áquila. Previdência social brasileira: um balanço da reforma. **São Paulo em Perspectiva**, v. 17, n. 1, p. 111-121, 2003. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0102-88392003000100011>. Acesso em: 28 fev. 2022.
- MATOS, Paulo Rogério Faustino; MELO, Fabíola de Souza Pinto; SIMONASSI, Andrei Gomes. Análise de solvência do Regime Geral da Previdência Social no Brasil. **Estudos Economicos**, v. 43, n. 2, p. 301-333, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-41612013000200004>. Acesso em: 28 fev. 2022.
- NOGUEIRA, Nardon Gutierre. **O Equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS: de princípio constitucional a política pública de Estado**. Brasília: Ministério da Previdência Social, 2012. Coleção Previdência Social, v. 34. Disponível em http://sa.previdencia.gov.br/site/arquivos/office/1_120808-172335-916.pdf. Acesso em 14 jun. 2021.
- NULLE, Andressa Lopes; MOREIRA, Cássio Silva. A Previdência Social: reforma ou há alternativas? **Economia e Sociedade**, v. 28, n. 3, p. 791-819, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3533.2019v28n3art08>. Acesso em: 28 fev. 2022.
- OLIVEIRA, Lucas Rebello de *et al.* Sustentabilidade: da evolução dos conceitos à implementação como estratégia nas organizações. **Produção**, v. 22, n. 1, p. 70-82, jan./fev. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/prod/a/rm7ny98HNftrnRMJpFLddGm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 31 jul. 2022.
- QUINTANILHA, Dayane Ferreira; PROFETA, Graciela Aparecida; MÉRIDA, Simone Manhães Arêas. Análise do saldo do Regime Geral da Previdência Social no Brasil: afinal, existe déficit ou superávit? **Caderno de Ciências Sociais Aplicadas**, Vitória da Conquista/BA, v. 16, n. 27, p. 1-20, jan./jun. 2019. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/ccsa/article/view/5177>. Acesso em: 25 jul. 2022.
- RIBEIRO, Magno Alves. Mato Grosso Previdência - MT PREV e o desafio do equilíbrio. **Revista UNEMAT de Contabilidade**, v. 8, n. 16, p. 32-52, 2019. Disponível em: <https://periodicos.unemat.br/index.php/ruc/article/view/3336>. Acesso em: 11 out. 2021.

- SCHERER, Flávia Luciane; SANTOS, Maríndia Brachak dos; BREGOLIN, Carolina Ghisleri. O impacto da portaria MPS no 440/2013 na transparência dos regimes próprios: um estudo de caso no Fundo de Previdência Municipal – FUNDOPREVI. **Redes (St. Cruz do Sul, Online)**, v. 22, n. 3, p. 250-272, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.17058/redes.v22i3.5399>. Acesso em: 28 fev. 2022.
- SILVA, Ademir Alves da. A reforma da Previdência Social Brasileira: entre o direito social e o mercado. **São Paulo em Perspectiva**, v. 18, n. 3, p. 16-32, 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0102-88392004000300003>. Acesso em: 28 fev. 2022.
- SILVA, Francisco Wilson Ferreira da. Apuração do resultado atuarial dos regimes próprios de previdência social nos municípios cearenses 2013 à luz dos registros encaminhados ao Ministério da Previdência, em confronto com os cálculos atuariais elaborados na pesquisa a partir dos registros con. **Revista Controle - Doutrina e Artigos**, v. 14, n. 1, p. 247-270, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.32586/rcda.v14i1.324>. Acesso em: 28 fev. 2022.
- SILVA, Francisco Wilson Ferreira da; DEUS, Rafael Gonçalves Maciel de. Certidão de regularidade previdenciária e déficit atuarial dos regimes próprios de previdência social dos municípios cearenses: do caos previdenciário das entidades previdenciárias municipais no estado do Ceará. **Revista Controle - Doutrina e Artigos**, v. 11, n. 1, p. 234-252, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.32586/rcda.v11i1.265>. Acesso em: 28 fev. 2022.
- SILVA, Lara Lúcia da; COSTA, Thiago Teixeira de Melo da; NOBRE, Laura Loredana Crisóstomo. Análise da produção científica em administração sobre a previdência brasileira: meta-avaliação da produção nos eventos da ANPAD. **Administração: Ensino e Pesquisa**, v. 15, n. 4, p. 769-804, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.13058/raep.2014.v15n4.4>. Acesso em: 28 fev. 2022.
- SILVA, Mauri Antônio da. Análise crítica da proposta de reforma da previdência social no Brasil entre os anos 2016 e 2018. **Serviço Social & Sociedade**, v. 135, p. 213-230, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.175>. Acesso em: 28 fev. 2022.
- SIMONASSI, Andrei Gomes; KOURY, Felipe Jorge Ferreira; MATOS, Paulo Rogério Faustino. Uma Função de Reação para a Análise da Sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do Ceará no período 2003-2012. **Revista Controle - Doutrina e Artigos**, v. 11, n. 2, p. 47-62, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.32586/rcda.v11i2.228>. Acesso em: 28 fev. 2022.
- SU, H.; LEE, P. Mapping Knowledge Structure by Keyword Co-Occurrence: a first look at journal papers in technology foresight. **Scientometrics**, v. 85, n. 1, p. 65-79, jun. 2010. Disponível em: <https://link.springer.com/content/pdf/10.1007/s11192-010-0259-8.pdf>. Acesso em: 28 fev. 2022.